

**HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DAS
PISCINAS EM ALTER DO CHÃO**
Edital N.º 2 /2021

=== **FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS** Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão.
=== **TORNA PÚBLICO**, de harmonia com o que foi deliberado na Reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, que terá lugar uma hasta pública, para a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão. -----

=== **1 - Identificação da Entidade Pública**-----

=== Município de Alter do Chão, pessoa coletiva n.º 501 132 872, com sede no Largo do Município, n.º 2, 7 440 – 026 ALTER DO CHÃO, com o telefone n.º 245 610 000, sítio da internet www.cm-alter-chao.pt.-----

=== **2 - Identificação do Bem:**-----

=== Concessão do direito de exploração do restaurante das Piscinas em Alter do Chão.-----

=== **3 - Prazo da Concessão do Direito de Exploração:**-----

=== O prazo da concessão do direito de exploração é de oito (8) anos, a contar da data da adjudicação definitiva.-----

=== **4 - Concorrentes**-----

=== A esta concessão podem concorrer todas as entidades individuais e coletivas que se proponham a prestar um serviço de qualidade e que disponham de competências e meios para exploração do mesmo;-----

=== Todas as entidades a concorrer deverão ter as suas respetivas situações regularizadas, quer para com a Autoridade Tributária (AT), para com a Segurança Social (SS) e para com o Município de Alter do Chão.-----

=== **5 - Valor Base de Licitação**-----

=== O preço base inicial da concessão do direito de exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão é de EUR 500,00 (quinhentos euros) mensais.-----

=== **6 - Apresentação das Propostas:**-----

=== As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com identificação do nome do concorrente e a seguinte menção "Concurso de Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão", até às 17h do dia útil anterior à realização da hasta pública, na Divisão Financeira do Município.-----

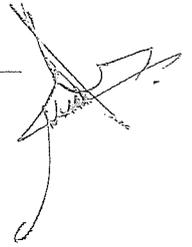
=== Aquando da entrega das propostas, o concorrente irá receber um recibo de entrega com a indicação das horas e data da entrega da mesma.-----

=== **7 - Documentos que instruem a proposta:**-----

1. Todos os documentos apresentados deverão ser redigidos em português e dactilografados ou manuscritos (neste caso, com letra bem legível).-----

2. Os documentos obrigatórios a entregar são os seguintes:-----

2.1. Identificação completa do concorrente, com indicação do respetivo NIF, da sede ou domicílio fiscal, respetivo contacto telefónico e com indicação da pessoa que irá participar no ato de arrematação, caso aplicável;-----



2.2- Proposta com a indicação da importância oferecida para a renda mensal, que deverá ser igual ou superior ao preço base estabelecido, sendo obrigatoriamente em múltiplos de EUR 50,00, redigido em numerário e em extenso;-----

2.3. Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);-----

2.4. Declaração de não dívida à Segurança Social (SS);-----

2.5. Declaração de não dívida ao Município de Alter do Chão (deverá ser solicitado previamente junto da Divisão Financeira do Município até ao 17.º dia útil seguinte à data da publicação do edital da comunicação da hasta pública);-----

2.6. Declaração devidamente preenchida de acordo com o modelo Anexo I, do caderno de encargos.-

=== 8 - Excluições -----

=== A não apresentação da totalidade dos respetivos documentos descritos anteriormente é motivo de exclusão do concorrente. -----

=== 9 - Comissão:-----

=== A hasta pública será dirigida por uma comissão a nomear pelo Executivo Municipal. -----

=== 10 - Praça:-----

=== A hasta pública terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, em Alter do Chão, 21 dias úteis após a data da publicação do edital da comunicação da mesma, pelas 10 horas.-----

=== Esta será dirigida pela Comissão designada para o efeito.-----

=== Após concluída e verificada a admissão dos concorrentes, será elaborada uma listagem com a respetiva classificação, em conformidade com o critério de adjudicação.-----

=== Caso se verifique igualdade de propostas no valor mais elevado, proceder-se-á ao ato de arrematação apenas entre os referidos candidatos, sendo que a base de licitação é o valor proposto por estes.-----

=== Quando aplicável o ato de arrematação, a concessão será adjudicada ao concorrente que melhor oferecer pela renda mensal, sendo apenas admitido lances múltiplos de EUR 50,00.-----

=== 11 - Critério de Adjudicação:-----

A adjudicação será efetuada ao candidato que apresentar a melhor proposta, ponderado o critério de adjudicação definido no artigo 5.º do caderno de encargos. -----

=== 12 - Pagamentos -----

=== O Pagamento da renda proposta será efetuado até ao oitavo dia do mês a que disser respeito;-----

=== O pagamento efetuado fora do prazo, será acrescido de 50% do seu valor;-----

=== O montante da renda não será atualizável anualmente, mediante a aplicação do coeficiente de atualização de rendas fixado pelo Governo, ou seja, será sempre constante.-----

=== O pagamento da primeira renda será efetuada no mês seguinte à data do respetivo contrato.-----

=== O adjudicatário terá um período de carência de 6 meses relativamente ao pagamento da renda que se iniciará após o início da atividade do restaurante devendo para tal entregar declaração nesse sentido junto de setor de administração, expediente e receita.-----

=== 13 - Adjudicação Definitiva:-----

=== Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória.-----

=== 14 - Caução:-----

=== Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o concessionário deve prestar caução no valor equivalente a seis meses da renda proposta;-----



=== 50% do valor da caução terá de ser prestada no próprio dia da hasta pública e os restantes 50% até 10 dias úteis após a hasta pública;-----

=== A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou garantia bancária ou seguro/caução;-----

=== Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do concessionário;

=== O concedente pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente da decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.-

=== **15 - Consulta do Processo da Hasta Pública**-----

=== O processo da hasta pública encontra-se patente no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal, para consulta dos interessados, desde o dia de publicação do Edital, até ao termo fixado para apresentação das propostas.-----

=== **16 - Anulação:**-----

=== O Município de Alter do Chão reserva-se no direito de, a todo o momento e se assim o julgar mais conveniente para a prossecução do superior interesse público municipal, em face do conteúdo das propostas apresentadas, não adjudicar a qualquer dos concorrentes a cessão de exploração objeto do presente concurso público.-----

=== **17 - Código Regulamentar Municipal:**-----

=== As presentes condições não isentam os interessados da leitura do Código Regulamentar Municipal, para melhor compreensão de todo o procedimento.-----

=== Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

=== Paços do Município de Alter do Chão, 07 de janeiro de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Francisco António Martins dos Reis-



Município de Alter do Chão
Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

DATA:
08/01/2021
PLANTA:
Localização

REQUERENTE: Camara Municipal de Alter do Chão

RUA: Não aplicável

SECÇÃO: Não aplicável

PRÉDIO: Não aplicável

FREGUESIA: Alter do Chão

NÚMERO: Não aplicável

ESCALA:

1:2 996

10439 162511



10439 162511